



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

LEI N° 428/2023

INSTITUI O NOVENBRO AZUL, MÊS DEDICADO À PREVENÇÃO DO AO CÂNCER DE PRÓSTATA E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM NO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com as demais normas legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Logradouro, o “NOVENBRO AZUL”, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Parágrafo Único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O “NOVENBRO AZUL” tem por objetivo a prevenção à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro - PB, em 24 de novembro de 2023.


José Marinaldo da Cruz
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF: 631.484.804-06